



PORTARIA 2/2015 ABPV

O Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária (ABPV), inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.652.050/0001-65, no uso de suas atribuições e especificamente com fundamento no artigo 34º, alíneas “VI” e “VIII” do Estatuto da ABPV e, Considerando a RESOLUÇÃO No 935, de 10 de dezembro de 2009 do Conselho Federal de Medicina Veterinária -CFMV, que dispõe sobre o registro do título de especialista em áreas da medicina veterinária, no âmbito dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária; e a Resolução N o 01/2011 da Associação Brasileira de Patologia Veterinária,

RESOLVE:

Artigo 1o – Conceder o Título de Especialista em Patologia Veterinária aos candidatos aprovados nos seguintes Editais: ABPV 1/2013, ABPV 2/2013 e ABPV 1/2014,

Artigo 2o - Nomear os aprovados listados abaixo, conforme editais de que trata o artigo 1o:

Foram considerados aptos ao título de especialista em patologia veterinária, com documentação comprobatória de todos os requisitos estabelecidos pelo **Edital 01/2013**, pela Resolução ABPV 01/2011 e pela Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº 935, de 10 de dezembro de 2009, os seguintes candidatos:

Alessandre Hataka (CRMV-SP 09423)

Ana Luisa Pinheiro Pimenta (CRMV-RJ 3626)

Cristina Ballista Arrua (CRMV-PR 2043)

Cristina Gevehr Fernandes (CRMV-RS 4810)
Daniel de Araújo Viana (CRMV-CE 01713 VP)
Daniela Bernadete Rozza (CRMV-SP 22857)
Elan Cardoso Paes de Almeida (CRMV-RJ 04890)
Evelyne Weber Polak (CRMV-PR 01298-VP)
Geovanni Dantas Cassali (CRMV-MG 4275)
Guilherme Sellera Godoy (CRMV-SP 13693)
José Guilherme Xavier (CRMV-SP 05635)
Juliana Werner (CRMV-PR 04265-VP)
Júlio Lopes Sequeira (CRMV-SP 03572 VP)
Katia Cristina Kimura (CRMV-SP 13438-VP)
Lilian Rose Marques Sá (CRMV-SP 07761)
Márcia de Figueiredo Pereira (CRMV-PE 2476)
Maria Lucia Zaidan Dagli (CRMV-SP 03977)
Milene Rachid (CRMV-MG 5770)
Noeme Sousa Rocha (CRMV-SP 5869)
Osimar de Carvalho Sanches (CRMV-SP 15196)
Paulo César Maiorka (CRMV-SP 06928)
Renee Laufer Amorim (CRMV-SP 08303)
Ricardo Evandro Mendes (CRMV-SC 2287/F)
Rosaura Leite Rodrigues (CRMV-RJ 3675)
Sara Maria de Carvalho e Suzano (CRMV-RJ 07509)

Foram considerados aptos ao título de especialista em patologia veterinária, sendo aprovados nas provas teórica e prática e avaliação do curriculum vitae, conforme requisitos estabelecidos pelo **Edital 02/2013**, pela Resolução ABPV 01/2011 e pela Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº 935, de 10 de dezembro de 2009, os seguintes candidatos:

Fábio Augusto Vannucci (CRMV-MG 9073)
Geórgia Modé Magalhães (CRMV-SP 20808)

Foram considerados aptos ao título de especialista em patologia veterinária, com documentação comprobatória de todos os requisitos estabelecidos pelo **Edital 01/2014**, pela Resolução ABPV 01/2011 e pela Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº 935, de 10 de dezembro de 2009, os seguintes candidatos:

Alessandra Estrela da Silva Lima (CRMV-BA 2354)

Ana Maria Reis Ferreira (CRMV-RJ 3347)

Eliana Aparecida Perrone (CRMV-SP 5627)

Flávia Liparisi (CRMV-RJ 5758)

Franco Ferraro Calderaro (CRMV-SP 6412)

Gisele Fabrino Machado (CRMV-SP 5244)

Luciana Neves Torres (CRMV-SP 10781)

Louisiane de Carvalho Nunes (CRMV-ES 0799)

Marcela Freire Vallim de Mello (CRMV-RJ 4965)

Marcela Marcondes Pinto Rodrigues (CRMV-SP 15879)

Maria Fernanda de Lima e Silva (CRMV-PR 06607)

Ricardo de Francisco Strefezzi (CRMV- SP 10771)

Roberto Maurício Carvalho Guedes (CRMV-MG 4346)

Roselene Ecco (CRMV- MG 8327)

Rosemeri de Oliveira Vasconcelos (CRMV-SP 10496)

Selwyn Arlington Headley (CRMV-PR 05779)

Artigo 3º - Em observância aos requisitos contidos na Resolução CFMV nº 935, de 2009 e ao Ofício nº 00186/2015/CFMV-PR de 02/04/2015, os candidatos selecionados terão 180 para apresentar cópia desta portaria ao CRMV de sua respectiva jurisdição para fins de registro perante o Sistema CFMV/CRMVs.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente, com vigência até 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2015.

Geovanni Dantas Cassali
Presidente
Assinado no original